

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO,
REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE
2015** -----

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e quinze, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, João Joaquim Saraiva Ribeiro, José Carlos Oliveira da Silva, José João Monteiro Patrício e Manuel dos Santos Costa, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo senhor Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de cinco de maio de dois mil e quinze. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do seguinte: -----

a) Da receção durante o dia de hoje do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o senhor Presidente da República, por efeito da sua deslocação ao Douro Sul, na qual está incluída uma visita a Tabuaço, nomeadamente no dia 29 de maio de 2015, pelas 16:45 horas, e, por isso, convidou os senhores Vereadores a estarem presentes; -----

b) Da reunião realizada no pretérito dia 18 do corrente mês, em Vila Real, com o senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, Dr. Jorge Moreira da Silva, respeitante à fusão dos sistemas multimunicipais de água e de saneamento e, bem assim, da redução do concorrente tarifário; -----

c) Da visita efetuada no dia 17 de maio por trinta empresários, com o intuito de conhecerem e avaliarem a realidade do concelho e de levarem a cabo alguns investimentos; -----

d) Da realização no passado fim de semana do 1.º Festival Internacional de Humor; -

e) Da realização no próximo dia 23 de maio do VIII Encontro de Saberes e Odores, na Granja do Tedo, onde se inclui a realização de uma caminhada; -----

f) Do início das obras no Posto de Turismo com vista à implementação da Loja Interativa de Tabuaço, o qual vai estar provisoriamente a funcionar no MIDU – Museu do Imaginário Duriense. -----

ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes. -----

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador com delegação/subdelegação de poderes, José Carlos Oliveira da Silva, no período compreendido entre os dias 4 e 15 de maio de 2015. -----

A relação dos despachos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação n.º 10/A de 2015, datada em 18 de maio de 2015, na importância de € 28.992,45 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

A relação da entrada de faturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 4 e 15 de maio de 2015, com as autorizações de pagamento n.ºs 1287 a 1383 no montante de € 270.804,46 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), conforme informação n.º 10/2015, de 18 de maio de 2015. -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

Foi presente à reunião da Câmara o resumo diário de tesouraria n.º 93, respeitante ao dia 18 de maio de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- ♦ **DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 302.836,38 (trezentos e dois mil, oitocentos e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos). -----

- ◆ **DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 121.577,64 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

MAPA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS -----

Foi presente à reunião da Câmara o mapa dos fundos disponíveis, datado do dia 19 de maio de 2015, que apresenta um saldo de € 79.644,97 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos). -----

OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA -----

1. OBRAS FINALIZADAS: -----

- ✓ Limpeza de valetas e serventias na EM 512 (Adorigo), EM 513 (Santa Leocádia), EM 514 (Longa) e EM 504 (Desejosa a Valença do Douro e caminho do Espinho-Panascal); -----
- ✓ Colocação de rede de saneamento no lugar da Abessada, em Távora; -----
- ✓ Colocação de tampa de saneamento e reposição de pavimento na rua Fundo do Povo, em Santo Aleixo; -----
- ✓ Colocação de valetas para águas pluviais no bairro das Prevês, em Chavães; -----
- ✓ Reposição de tapete betuminoso na EM 504, em Valença do Douro; -----
- ✓ Fugas água ao lado dos lavadouros, no Pereiro, na rua da igreja, na Granja do Tedo, na rua das Ameixoeiras, na Granjinha e no caminho para a Quinta das Fraguinhas, no Pereiro; -----
- ✓ Beneficiação da rua da Travessa Conde Ferreira, em Tabuaço, com a colocação das infraestruturas das redes de abastecimento de água, saneamento, águas pluviais, bem como das redes elétricas e telecomunicações; -----
- ✓ Colocação de gradeamento no largo do Cimo do Povo, na Balsa; -----
- ✓ Abertura e regularização de valeta de 30 metros na EM 515, no troço Tabuaço – Chavães; -----
- ✓ Abertura em laje de betão para execução de corete da chaminé das caldeiras a pellets nas piscinas municipais cobertas de Tabuaço; -----
- ✓ Reposição da calçada na rua do Carvalho, em Arcos, devido às obras de reparação do saneamento. -----

2. OBRAS EM CURSO: -----

- ✓ Alargamento do caminho da Comparada com a demolição do muro na EM 514, em Pinheiros; -----
- ✓ Beneficiação e alargamento do largo do Cimo do Povo, em Adorigo, com a colocação das redes de abastecimento de água e águas pluviais, bem como a reconstrução de muro de suporte em alvenaria de pedra; -----

- ✓ Reparação e manutenção das piscinas municipais descobertas de Tabuaço; -----
- ✓ Reposição de tapete betuminoso no caminho da Comparada, em Pinheiros; -----
- ✓ Colocação de rede de abastecimento de água para o polidesportivo de Vale de Figueira; -----
- ✓ Abertura de um caminho agrícola, em Cabriz, com o recurso à máquina giratória do Município; -----
- ✓ Colocação do pavimento em pavé nos passeios situados no lugar do Ribeiro da Mõa, em Tabuaço; -----
- ✓ Reparação de berma em betão na EM 515 (Campo Longo), em Chavães; -----
- ✓ Rebaixamento de tubo de rega em pvc ø200mm, junto aos lavadouros na Granjinha. -----

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -----

Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado do dia 8 de maio de 2015, respeitante ao aditamento à proposta de protocolo a outorgar com a Escola Básica e Secundária Abel Botelho de Tabuaço. -----

DEL. 172/05/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado do dia 8 de maio de 2015, exarado no e-mail proveniente da Escola Básica e Secundária Abel Botelho de Tabuaço, respeitante ao aditamento ao Protocolo inerente à formação em contexto de trabalho dos alunos Artur Cristiano da Silva Sousa, Cláudia Alexandra da Silva Fernandes e Luís Miguel Quintans Ribeiro. -----

Informação 15/EM.CP/139, de 8 de maio, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para acompanhamento e assistência técnica ao plano de saneamento financeiro do Município para o ano de 2015. -----

DEL. 173/05/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015), emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços para acompanhamento e assistência técnica ao plano de saneamento financeiro do Município para o ano de 2015. -----

Antes da discussão do assunto que se segue o senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala por ser Presidente do Júri do procedimento para a concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior. -----

Informação n.º 17/2015, de 15 de maio, respeitante à lista final de candidatos selecionados para a concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior. -----

DEL. 174/05/2015

A Câmara, nos termos e para os efeitos constantes no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista final dos candidatos que faz parte integrante da ata n.º 2 do Júri do procedimento e que seguidamente se reproduz para todos os efeitos legais: -----

“BOLSAS COM O VALOR MENSAL DE € 150,00: -----

- Ana Catarina Cardoso de Oliveira Pestana; -----
- Ana Rita Sousa Rodrigues; -----
- Bruno Miguel Rodrigues Guedes; -----
- Diogo Manuel Almeida Moraes; -----
- Fátima Isabel Vaz Teixeira; -----
- Ivone Sofia Castro Soreira; -----
- Jessica Tatiana Leitão da Costa; -----
- Leandro Miguel Santos Gonçalves; -----
- Pedro Xavier Pinto Pessoa; -----
- Raquel Patrícia Oliveira Sousa; -----
- Ricardo Manuel Pinto Correia; -----
- Rita Bárbara Cardoso Gomes. -----

BOLSAS COM O VALOR MENSAL DE € 125,00: -----

- Márcia Alexandra Teixeira Ribeiro; -----
- Miguel Ângelo Teixeira Queirós. -----

BOLSAS COM O VALOR MENSAL DE € 75,00: -----

- André Filipe Cruz; -----
- José António Fernandes Teixeira”. -----

Após a discussão e decisão do assunto anterior, o senhor Presidente voltou à sala e retomou o seu lugar, continuando assim a participar na reunião. -----

Informação do senhor Presidente da Câmara, datada do dia 2 de abril de 2015, respeitante à atribuição de importância pecuniária a estudantes do ensino superior. -----

Foi presente a informação supramencionada cujo teor seguidamente se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

"INFORMAÇÃO

No seguimento da apresentação de candidaturas para o ano de 2014/2015 e que dizem respeito à análise para a atribuição das bolsas de estudo a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior e atendendo que: -----

1. *A Constituição da República confere a todos os cidadãos o direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidade de acesso escolar; -----*
2. *A educação é, no contexto do mundo atual, uma tarefa que cabe a toda sociedade; -----*
3. *As atribuições cometidas às autarquias locais, encontramos no artigo 2.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a educação; -----*
4. *Cabe às autarquias locais promover e desenvolver ações que possam fomentar, na sua área de circunscrição, a educação e o ensino; -----*
5. *Conscientes das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares, do concelho de Tabuaço que constituem sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, elaborou-se o Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior; -----*
6. *A atribuição de bolsas de estudo é, também, uma forma de estimular a frequência de cursos superiores, melhorando, dessa forma, o tecido económico do concelho e dotando-o de quadros técnicos superiores, de forma a contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural, sendo que é, também, através da atribuição de uma bolsa de estudo aos estudantes universitários que viabiliza o direito à educação e igualdade de oportunidades, consagrados na Constituição Portuguesa; -----*

7. É propósito desta Câmara Municipal compensar e estimular os jovens a frequentar o ensino superior, bem como, a fixá-los no N/Concelho; -----
8. Para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º artigo do Regulamento Municipal para a concessão de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino Superior, a Câmara Municipal de Tabuaço teria que publicitar, mediante a afixação de editais nos lugares habituais, para cada ano escolar, a data da apresentação das candidaturas;
9. O Regulamento só foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária em 11 de outubro de 2014 e deste modo a apresentação das candidaturas em tempo útil mostrou-se gorada;
10. A produção de efeitos da atribuição da bolsa, para o ano letivo de 2014/2015, reportar-se-á, contudo e apenas, a janeiro de 2015 até julho (quando em condições normais, iria englobar os meses de outubro a julho); -----

Do exposto e para as candidaturas que não reuniram todos os requisitos de condições de acesso, atualmente, em vigor com o Regulamento Municipal, e para efeitos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, **PROPONHO**, a atribuição da importância mensal de 35,00€ (trinta e cinco euros) a produzir efeitos desde os meses de janeiro a julho de 2015, a esses candidatos. -----

Edifício dos Paços do Concelho de Tabuaço, 2 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço,

Carlos André Teles Paulo de Carvalho”

DEL. 175/05/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar a emissão de um parecer jurídico à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, datada do dia 15 de maio de 2015, respeitante ao “Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2015 – Tabuaço”. -----

Foi presente a proposta supramencionada cujo teor seguidamente se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

“Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2015 – Tabuaço

PROPOSTA

Artigo 1.º

objeto

A Câmara Municipal de Tabuaço vai levar a efeito nos dias 20 a 29 de junho de 2015 a Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2015. -----

Artigo 2.º

local

A Feira de Gastronomia e de Artesanato terão lugar na avenida António Augusto da Silva Barradas e no Jardim Macedo Pinto, respetivamente, na vila de Tabuaço. -----

Artigo 3.º

horário

Os stands de artesanato devem estar abertos ao público no horário compreendido entre as 17:30 e 24:00 horas. -----

Artigo 4.º

inscrição

1. A inscrição deverá ser efetuada através de impresso próprio, a fornecer pela Organização, que depois de preenchida deverá ser entregue na Secretaria Geral do Município de Tabuaço, sita na rua António José D' Almeida, n.º 36, 5120 – 413 Tabuaço, até ao próximo dia 12 de junho de 2015. -----

2. A admissão da inscrição só será considerada definitiva depois de feita a comunicação pela respetiva Organização. -----

Artigo 5.º

caução

1. Os interessados ficam obrigados a remeter para a Organização um cheque no montante de € 50,00 (cinquenta euros), num prazo de oito dias úteis, a contar da data de confirmação na Feira de Gastronomia e Artesanato, que funcionará como caução de inscrição. -----

2. O cheque mencionado no número anterior será restituído ao seu titular após o encerramento da Feira, salvo se este não proceder ao

seu levantamento no prazo de trinta dias, ou se não der cumprimento cabal ao estatuído no presente Regulamento. -----

Artigo 6.º
taxas

Os comerciantes das barraquinhas, tasquinhas e roulottes, ficam obrigados a pagar uma taxa até ao dia 15 de junho de 2015, sob pena de ser cancelada a sua inscrição, a saber: -----

- a) barraquinha – € 400,00; -----*
- b) tasquinha – € 75,00; -----*
- c) roulotte com comida e esplanada – € 200,00; -----*
- d) roulotte com comida – € 150,00; -----*
- e) roulotte simples – € 100,00. -----*

Artigo 7.º
desistência

Em caso de desistência, o participante deverá comunicar à Organização até ao dia 15 de junho de 2015, a sua intenção de não comparecer, sob a pena de lhes ser vedada a possibilidade de voltar a participar nos próximos dois anos em qualquer outra feira promovida pela Câmara Municipal de Tabuaço. -----

Artigo 8.º

montagem / desmontagem / decoração e segurança

1. Compete à Organização proceder à montagem e localização dos stands. -----

2. Os artesãos deverão chegar ao local da Feira no dia 20 de junho de 2015, a partir das 14:00 horas. -----

3. O espaço aonde vai decorrer a Feira é um local aberto, aonde cada stand para exposição terá as seguintes medidas: -----

- a) artesanato – 9 m² (3x3); -----*
- b) tasquinhas – 18 m², acrescido de mais 18 m² para esplanada. -----*

4. O transporte e acondicionamento das peças, bem como a decoração dos stands ficará exclusivamente a cargo dos participantes, podendo a organização, em última circunstância, fornecer mesas e cadeiras para o efeito, de acordo com preenchimento da ficha de inscrição. -----

5. É expressamente proibido pintar ou perfurar as paredes dos stands. -----

6. A organização não se responsabilizará pelo material em exposição e/ou quaisquer perdas ocorridas nos stands durante a abertura ao público, sendo salvaguardada a segurança no restante período. -----

7. A desmontagem dos stands deve iniciar-se nos dias 25 e 29 de junho de 2015, respetivamente, para o Artesanato e Gastronomia. ---

8. A desmontagem mencionada no número anterior, só poderá ocorrer após o encerramento da Feira e/ou autorização da Organização. -----

Artigo 9.º

limpeza

A limpeza do recinto é da competência da Câmara Municipal de Tabuaço, ficando a cargo dos participantes a limpeza dos respetivos stands. -----

Artigo 10.º

alimentação e alojamento

A alimentação e alojamento dos expositores ficarão a cargo destes. -

Artigo 11.º

normas para os bens alimentares

1. Os expositores são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente em matéria de saúde, higiene e segurança, atividade económica e fiscal, entre outras. -----

2. Os géneros alimentícios deverão ser confeccionados, armazenados e manuseados, segundo as regras de higiene e segurança alimentar previstas na lei. -----

3. Os expositores devem apresentar um elevado grau de higiene e vestuário exclusivo e adequado para a sua atividade, nomeadamente avental e touca ou boné. -----

4. É da responsabilidade do expositor a correta limpeza, desinfeção e manutenção dos stands durante todo o período do certame. -----

5. Todos os produtos deverão estar rotulados com o nome, ingredientes, data de validade, local de fabrico, etc., conforme previsto na legislação em vigor. -----

6. Deve ser colocado um preçário em local visível e de modo legível.

Artigo 12.º

disposições finais

1. A Organização dará prioridade aos artesãos do concelho e que trabalhem ao vivo. -----

2. É obrigatório o uso de cartão de identificação. -----
3. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, sem prévia autorização da Organização. -----
4. É proibido aos expositores fazerem qualquer tipo de publicidade sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto. -----
5. A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento. -----
6. Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Organização. -----

Tabuaço, de maio de 2015
O Presidente da Câmara,

(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)”

DEL. 176/05/2015

A Câmara, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, deliberou, por unanimidade, aprovar o “Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2015 – Tabuaço”. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Chavães vem solicitar a cedência de mão-de-obra para a execução de portão metálico de acesso à Casa Paroquial. -----

DEL. 177/05/2015

A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer do senhor Consultor Jurídico e da informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, deliberou, por unanimidade, apoiar/colaborar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Chavães, através do fornecimento do material indispensável e da cedência de mão-de-obra (dois trabalhadores durante dois dias úteis), a fim de se proceder à realização de trabalhos inerentes à execução de um portão metálico de acesso à Casa Paroquial. -----

SERVIÇOS TÉCNICOS -----

Informação 15/EM.CP/143, de 12 de maio, respeitante à aprovação do auto de vistoria e medição de trabalhos n.º 15 da empreitada de “Energia – Utilização Racional de Energia e Eficiência Energico-Ambiental nos Equipamentos Desportivos Municipais – Piscina Coberta e Pavilhão Gimnodesportivo de Tabuaço” – Processo 2014/CP/19. -----

DEL. 178/05/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e medição de trabalhos – 15.ª situação provisória da empreitada de “Energia – Utilização Racional de Energia e Eficiência Energético-Ambiental nos Equipamentos Desportivos Municipais – Piscina Coberta e Pavilhão Gimnodesportivo de Tabuaço” – Processo 2014/CP/19, no montante de € 8.292,78 (oito mil, duzentos e noventa e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o senhor Presidente da Câmara a efetuar o respetivo pagamento. -----

DEL. 179/05/2015

A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos, que a redigiu. -----

O Presidente da Câmara,



O Secretário,

